



Cátia Jussara de Oliveira Pereira - AE - COREN-PB nº 373.394;  
Conselheiros Suplentes dos Quadros II/III  
Josefa Suely Figueiredo Moreira - TE - COREN-PB nº 146.695;  
Maria José de Lima Silva - TE - COREN-PB nº 69.174;  
José Diógenes Bezerra - TE - COREN-PB nº 208.311;  
Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JULITA CORREIA FEITOSA  
Vice-Presidente

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE  
Primeiro-Secretário

#### DECISÃO Nº 191, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Homologa resultado das eleições do COREN-PERNAMBUCO referente ao mandato do triênio 2012/2014, Quadro I, II/III e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o que consta no Parecer da Comissão Eleitoral do COFEN nº 014/2011, regida pela Portaria COFEN nº 852/2011;

CONSIDERANDO a decisão da 20ª Reunião Extraordinária do Plenário do COFEN que homologou o resultado das eleições do COREN-PE, referente ao mandato do triênio 2012/2014 e proclamou os eleitos naquele pleito;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos do PAD-COFEN nº 245/2011 e Processo eleitoral 2011 do COREN-PE; decidem:

Art. 1º - Homologar o resultado das Eleições do COREN-PE ocorridas no dia 11/09/2011, referente ao mandato correspondente ao triênio 2012/2014, para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução COFEN nº 355/2009.

Art. 2º - Proclamar como vencedores das Eleições ao Quadro I, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 02, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro I:  
Lucicleide Maria da Costa - Enf. - COREN-PE nº 54.218;  
Maria Luiza Lucena Porto - Enf. - COREN-PE nº 61.441;  
Maria Zilda da Silva - Enf. - COREN-PE nº 84.100;  
Simone Florentino Diniz - Enf. - COREN-PE nº 54.177;  
Conselheiros Suplentes do Quadro I:

Ana Maria dos Santos Teixeira - Enf. - COREN-PE nº 32.412;

Carmina da Silva Santos - Enf. - COREN-PE nº 87.218;

Cibele Lopes de Santana Ramalho - Enf. - COREN-PE nº 52.354;

Heleny Maria Pessoa Carneiro Neto de Macedo - Enf. - COREN-PE nº 50.349;

Art. 3º - Proclamar como vencedores das Eleições aos Quadros II/III, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 03, a saber:

Conselheiros Efetivos dos Quadros II/III:

Adeildo Gomes da Silva - TE - COREN-PE nº 86.245;

Gilberto Flávio Melo da Silva - TE - COREN-PE nº 356.926;

José Washington Arruda da Silva - TE - COREN-PE nº 310.416;

Conselheiros Suplentes dos Quadros II/III:

Ana Manoela de Oliveira Leite - TE - COREN-PE nº 184.260;

Leníria Pereira da Silva - AE - COREN-PE nº 435.141;

Vívian Maria do Nascimento - TE - COREN-PE nº 386.791;

Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JULITA CORREIA FEITOSA  
Vice-Presidente

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE  
Primeiro-Secretário

#### DECISÃO Nº 192, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Homologa resultado das eleições do COREN-PIAUI referente ao mandato do triênio 2012/2014, Quadro I, II/III e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o que consta no Parecer da Comissão Eleitoral do COFEN nº 011/2011, regida pela Portaria COFEN nº 852/2011;

CONSIDERANDO a decisão da 20ª Reunião Extraordinária do Plenário do COFEN que homologou o resultado das eleições do COREN-PI, referente ao mandato do triênio 2012/2014 e proclamou os eleitos naquele pleito;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos do PAD-COFEN nº 246/2011 e Processo nº 001/2011 do COREN-PI; decidem:

Art. 1º - Homologar o resultado das Eleições do COREN-PI ocorrida no dia 11/09/2011, referente ao mandato correspondente ao triênio 2012/2014, para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução COFEN nº 355/2009.

Art. 2º - Proclamar como vencedores das Eleições ao Quadro I, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 01, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro I

Lauro César de Moraes - Enf. - COREN-PI nº 119.466;

Maria Gildete Ibiapina - Enf. - COREN-PI nº 26.674;

Silvana Santiago da Rocha - Enf. - COREN-PI nº 28.481;

Conselheiros Suplentes do Quadro I:

Adenya Sousa e Vasconcelos - Enf. - COREN-PI nº 69.584;

Maria Enóia Dantas da Costa e Silva - Enf. - COREN-PI nº 17.721;

Nero Francisco da Silva - Enf. - COREN-PI nº 66.855;

Art. 3º - Proclamar como vencedores das Eleições aos Quadros II/III, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA ÚNICA, a saber:

Conselheiros Efetivos dos Quadros II/III:

Deusa Helena de Albuquerque Machado - TE - COREN-PI nº 102.417;

Maria dos Remédios Alves Monteiro - TE - COREN-PI nº 41.327;

Conselheiros Suplentes dos Quadros II/III:

Ana Cláudia de Oliveira Sousa - TE - COREN-PI nº 143.823;

Maria da Anunciação Oliveira - TE - COREN-PI nº 151.392;

Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JULITA CORREIA FEITOSA  
Vice-Presidente

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE  
Primeiro-Secretário

#### DECISÃO Nº 193, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Homologa resultado das eleições do COREN-PARANÁ referente ao mandato do triênio 2012/2014, Quadro I, II/III e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o que consta no Parecer da Comissão Eleitoral do COFEN nº 013/2011, regida pela Portaria COFEN nº 852/2011;

CONSIDERANDO a decisão da 20ª Reunião Extraordinária do Plenário do COFEN que homologou o resultado das eleições do COREN-PR, referente ao mandato do triênio 2012/2014 e proclamou os eleitos naquele pleito;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos do PAD-COFEN nº 248/2011 e Processo nº 001/2011 do COREN-PR; decidem:

Art. 1º - Homologar o resultado das Eleições do COREN-PR ocorrida no dia 11/09/2011, referente ao mandato correspondente ao triênio 2012/2014, para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução COFEN nº 355/2009.

Art. 2º - Proclamar como vencedores das Eleições ao Quadro I, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 01, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro I:

Luis Eugênio Miranda - Enf. - COREN-PR nº 77.203;

Montgomery Pastorelo Benites - Enf. - COREN-PR nº 42.747;

Maria do Carmo Fernandez Lourenço Haddad - Enf. - COREN-PR nº 13.529;

Marco Antonio de Araujo - Enf. - COREN-PR nº 72.738;

Rita Sandra Franz - Enf. - COREN-PR nº 6.374;

Conselheiros Suplentes do Quadro I:

Resi Rejane Huermann - Enf. - COREN-PR nº 37.152;

Moacir Antonio Ungaratti - Enf. - COREN-PR nº 77.732;

Lenita Antonia Vaz - Enf. - COREN-PR nº 28.546;

Valdirene Polonio - Enf. - COREN-PR nº 78.909;

Ezia Maria Corradi - Enf. - COREN-PR nº 11.626;

Art. 3º - Proclamar como vencedores das Eleições aos Quadros II/III, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 02, a saber:

Conselheiros Efetivos dos Quadros II/III:

Aginaldo Gonçalves da Cruz - AE - COREN-PR nº 280.086;

Maria do Socorro Almeida Rosa - AE - COREN-PR nº 523.456;

Djalma de Oliveira Pedro - AE - COREN-PR nº 84.725;

Eliana Maria Meller - AE - COREN-PR nº 209.877;

Conselheiros Suplentes dos Quadros II/III:

Sandra Mara dos Santos Silva - AE - COREN-PR nº 152.153;

Vandressa Bittencourt Santa Maria - TE - COREN-PR nº 271.358;

Valeria Vasiliauskas - AE - COREN-PR nº 169.107;

Nilce Bertiel - TE - COREN-PR nº 323.448;

Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JULITA CORREIA FEITOSA  
Vice-Presidente

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE  
Primeiro-Secretário

#### DECISÃO Nº 194, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Homologa resultado das eleições do COREN - RIO GRANDE DO NORTE referente ao mandato do triênio 2012/2014, Quadro I, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o que consta no Parecer da Comissão Eleitoral do COFEN nº 007/2011, regida pela Portaria COFEN nº 852/2011;

CONSIDERANDO a decisão da 20ª Reunião Extraordinária do Plenário do COFEN que homologou o resultado das eleições do COREN-RN, referente ao mandato do triênio 2012/2014 e proclamou os eleitos naquele pleito;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos do PAD-COFEN nº 259/2011 e Processo nº 001/2011 do COREN-RN; decidem:

Art. 1º - Homologar o resultado das Eleições do COREN-RN ocorrida no dia 11/09/2011, referente ao mandato correspondente ao triênio 2012/2014, para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução COFEN nº 355/2009.

Art. 2º - Proclamar como vencedores das Eleições ao Quadro I, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA ÚNICA, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro I:

Francisco de Assis Pinheiro - Enf. - COREN-RN nº 14.317;

Alzirene Nunes de Carvalho - Enf. - COREN-RN nº 14.636;

Jacinta Maria Morais Formiga - Enf. - COREN-RN nº 15.010;

Maria das Graças Arruda - Enf. - COREN-RN nº 15.604;

Suerda Santos Menezes - Enf. - COREN-RN nº 63.738;

Conselheiros Suplentes do Quadro I:

Mildred Negreiros Bezerra de Melo - Enf. - COREN-RN nº 14.230;

Edilma de Oliveira Costa - Enf. - COREN-RN nº 43.597;

Maria Jardete Ferreira - Enf. - COREN-RN nº 33.668;

Francisca Gerlane Sarmento de Oliveira - Enf. - COREN-RN nº 37.765;

Maria do Socorro de Oliveira Lima - Enf. - COREN-RN nº 15.056;

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JULITA CORREIA FEITOSA  
Vice-Presidente

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE  
Primeiro-Secretário

#### DECISÃO Nº 195, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Homologa resultado das eleições do COREN-RONDÔNIA referente ao mandato do triênio 2012/2014, Quadro I, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o que consta no Parecer da Comissão Eleitoral do COFEN nº 004/2011, regida pela Portaria COFEN nº 852/2011;

CONSIDERANDO a decisão da 20ª Reunião Extraordinária do Plenário do COFEN que homologou o resultado das eleições do COREN-RO, Quadro I, referente ao mandato do triênio 2012/2014 e proclamou os eleitos naquele pleito;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos do PAD-COFEN nº 260/2011; decidem:

Art. 1º - Homologar o resultado das Eleições do COREN-RO ocorrida no dia 11/09/2011, para o Quadro I, referente ao mandato correspondente ao triênio 2012/2014, para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução COFEN nº 355/2009.

Art. 2º - Proclamar como vencedores das Eleições ao Quadro I, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 01, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro I:

Patrícia da Silva Ribeiro - Enf. - COREN-RO nº 164.917;

Ana Paula Santos Cruz - Enf. - COREN-RO nº 63.128;

Diogo Nogueira do Casal - Enf. - COREN-RO nº 24.089;

Jorge Domingos de Souza Filho - Enf. - COREN-RO nº 111.710;